

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

O Instituto QUADRIX torna pública a justificativa de alteração do gabarito preliminar elaborada conforme as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos.

1. Relação geral, em ordem alfabética, de todos os candidatos que tiveram os recursos julgados:

211.00424015/5, CARLA MONIC DE SOUSA SILVA; 211.00419178/7, CYNARA LOUNAY DA SILVA RAMOS; 211.00441439/4, EDISON ALVES DA SILVA; 211.00419087/1 LARISSA DOS SANTOS BATISTA; 211.00446671/2 MARCELO GOMES DO PRADO; 211.00488552/1 NADIA CORREIA DE MELO.

Os candidatos que solicitaram alterações de gabarito em seus recursos, conforme descrito no subitem 2, tiveram os recursos deferidos. Os demais recursos foram indeferidos.

2. Relação geral de alterações e suas justificativas, de acordo com os julgamentos de todos os recursos interpostos.

DISCIPLINA: RACIOCÍNIO LÓGICO (Cargo: Farmacêutico Fiscal)

QUESTÃO 14

PARECER: alterada para alternativa C.

JUSTIFICATIVA: Considerando a resposta apontada no gabarito (A), é verdade que x é diferente de 4, mas em relação ao y , só pode ser afirmado que é diferente de 1 e de -1, e não que é diferente de 5. A alternativa C, ou seja, $x \neq 5$, é que atende à solução da questão. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

DISCIPLINA: RACIOCÍNIO LÓGICO (Cargo: Farmacêutico Fiscal)

QUESTÃO 17

PARECER: alterada para alternativa E.

JUSTIFICATIVA: O valor da soma: $S = 1.1! + 2.2! + 3.3! + 4.4! + \dots + n.n!$ é $S = (n + 1)! - 1$. O gabarito deve ser alterado, mantendo-se a validade da questão.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2012.

Gerência de Recursos e Avaliações
Instituto QUADRIX